

DECRETO N.º 49.427, DE 07/08/2025.

NOMEIA O COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial da Política Municipal para Pessoa em Situação de Rua do Município de Aracruz/ES, na forma do Art. 5º e 6º da Lei n.º 4.381/2021, conforme processo n.º 23.199/2025;

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Daniely Aparecida Goulart Mai Suplente: Evandro de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Édma Gazoli Melo Suplente: Marcela Valentin de Vargas
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Giucirlene Pereira De Bortoli Suplente: -----
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Titular: Luciane Cândida Moreira Soares Suplente: -----
Secretaria Municipal de Governo	Titular: Daniel Rocha dos Santos Suplente: -----
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Titular: Gabriel Henrique Lima Borges Suplente: -----
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Titular: Nivaldo Gonçalves de Souza Suplente: -----
Comunidade Terapêutica Bethania	Titular: Danúbia Redivo da Silva Naitzel Suplente: -----
Polícia Civil - ES	Titular: Roberto Fanti de Resende Suplente: -----
Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santos – IPPES	Titular: Letícia Costa Cazzotti Suplente: Ana Clara de Oliveira Moreira Demétrio





5º Batalhão de Polícia Militar	Titular: Marcela Machado Bocayuva Suplente: -----
Câmara Municipal de Aracruz	Titular: Gleuber Loureiro Oliveira Pereira Suplente: -----
Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracruz - ES	Titular: Aroldo Lopes Rampinelli Suplente: José Luiz Kirmse

§1º O Comitê Intersetorial da Política Municipal para Pessoa em Situação de Rua do Município de Aracruz/ES será presidido pelo representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§2º A presidência do Comitê Intersetorial da Política Municipal para Pessoa em Situação de Rua no Município de Aracruz/ES, poderá convidar outros Secretários/Gestores, Procuradores, Controladores, Dirigentes de Órgãos Municipais e representantes da Sociedade Civil para participação em suas reuniões, quando a pauta apresentar assuntos correlatos a cada representatividade.

Art. 2º Os serviços prestados pelo Comitê serão considerados de relevância pública e não serão de nenhuma forma remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 07 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

